

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIPS
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS

EDITAL Nº 263 – DIPS/UFLA, de 20/8/2019
RETIFICA OS EDITAIS Nºs 258, 259 e 260 – DIPS/UFLA, de 24/6/2019

1. 1ª ETAPA (Grupo XXI - Triênio 2020-2022): alterar os subitens **2.4, 2.8.10, 2.8.10.1, 2.8.14, 2.11.2, 2.11.4, 2.11.6, 2.12, 2.13.1 e 2.13.1.1, 2.13.1.1.1, 2.13.1.2 e 2.13.1.2.1** que passam a vigorar como a seguir:

2.4. Período de inscrição: das 9 horas do dia 12/7/2019, até as 23h59 horas do dia 22/8/2019 (horário oficial de Brasília);

2.8.10. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/8/2019**, por meio da Guia de Recolhimento da União. Esse pagamento deverá ser efetuado **SOMENTE** em agências bancárias do **Banco do Brasil**, localizadas em Território Nacional e em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento do Banco do Brasil ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data), obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.8.10.1. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição previsto neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (**23/8/2019**) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento.

2.8.14. Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **23/8/2019**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.

2.11.2. Ao marcar o campo correspondente, referente a qualquer uma das situações previstas nos subitens **2.11.1.1, 2.11.1.2 e 2.11.1.3** deste Edital, será disponibilizado um link para um formulário específico, que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS/UFLA. Ao formulário, deverá ser acrescentado laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser enviada, por Sedex, para o seguinte endereço: Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **23/8/2019, impreterivelmente**, ou entregue presencialmente na secretaria da DIPS/UFLA, até essa mesma data, nos horários de **8 às 11h30 e de 14 às 17h30**.

2.11.4. A candidata **LACTANTE QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR**, durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, marcando o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. Com esse procedimento, será disponibilizado um link para um formulário específico, que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS/UFLA. No referido formulário, além dos dados da criança, deverão ser indicados o nome, número do documento de identidade e CPF de um acompanhante adulto, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas. O formulário, juntamente com cópias da CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança e dos documentos do acompanhante indicados no formulário, deverão ser enviados por Sedex, para o seguinte endereço: Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **23/8/2019, impreterivelmente**, ou entregue presencialmente na secretaria da DIPS/UFLA, até essa mesma data, nos horários **de 8 às 11h30 e de 14 às 17h30**.

2.11.6. O resultado da solicitação de atendimento especial será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico **www.ufla.br/pas**, até o dia **10/9/2019**. A DIPS/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

2.12. O candidato **SABATISTA** (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até

o pôr do sol), deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição. Para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol nesse dia, o candidato deverá encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado, à Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mãos ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até **23/8/2019**. Esse candidato realizará as provas em **LAVRAS**, em local designado pela DIPS/UFLA e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **13 e 13h45**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, **até as 18h30**, quando iniciará sua prova. **No domingo** (segundo dia de provas), o candidato realizará as provas também em **LAVRAS**, no local indicado no Comprovante de Inscrição, no mesmo horário dos demais candidatos.

2.13.1. O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço www.ufla.br/pas, a partir do dia **29/8/2019**, informando seu número de CPF e data de nascimento.

2.13.1.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição não tenha sido comprovado, o interessado deverá acessar a área do candidato, clicar em VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTO no menu esquerdo da tela e **anexar cópia digital de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG**, no período de **29/8 a 2/9/2019**. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação de que o pagamento foi realizado até o dia **23/8/2019**.

2.13.1.1.1. Após o dia 2/9/2019, não serão aceitas comprovações de pagamentos; portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem anterior, no período estabelecido, não terá o direito de recorrer posteriormente.

2.13.1.2. Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para alterar dados, o candidato deverá acessar a área do candidato, clicar em EDITAR CADASTRO no menu esquerdo da tela e fazer a(s) alteração(ões), até o dia **2/9/2019**. **Não será permitido alterar o CPF.**

2.13.1.2.1. Após o dia 2/9/2019, não serão permitidas alterações de dados; portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem anterior, no período estabelecido, não terá o direito de recorrer posteriormente.

2. 2ª ETAPA (Grupo XX - Triênio 2019-2021): alterar os subitens **2.6, 2.10.10, 2.10.10.1, 2.10.14, 2.12.2, 2.12.4, 2.12.6, 2.13, 2.14.1, 2.14.1.1, 2.14.1.1.1, 2.14.1.2 e 2.14.1.2.1**, que passam a vigorar como a seguir:

2.6. Período de inscrição: das 9 horas do dia 12/7/2019, até as 23h59 horas do dia 22/8/2019 (horário oficial de Brasília);

2.10.10. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/8/2019**, por meio da Guia de Recolhimento da União. Esse pagamento deverá ser efetuado **SOMENTE** em agências bancárias do **Banco do Brasil**, localizadas em Território Nacional e em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento do Banco do Brasil ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data), obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.10.10.1. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição previsto neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo **23/8/2019** seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento.

2.10.14. Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **23/8/2019**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.

2.12.2. Ao marcar o campo correspondente, referente a qualquer uma das situações previstas nos subitens **2.12.1.1, 2.12.1.2 e 2.12.1.3** deste Edital, será disponibilizado um link para um formulário específico, que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS/UFLA. Ao formulário, deverá ser acrescentado laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser enviada, por Sedex, para o seguinte endereço: Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000,

Lavras/MG, com data de postagem até o dia **23/8/2019, impreterivelmente**, ou entregue presencialmente na secretaria da DIPS/UFLA, até essa mesma data, nos horários de **8 às 11h30 e de 14 às 17h30**.

2.12.4. A candidata **LACTANTE QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR**, durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, marcando o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. Com esse procedimento, será disponibilizado um link para um formulário específico, que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS/UFLA. No referido formulário, além dos dados da criança, deverão ser indicados o nome, número do documento de identidade e CPF de um acompanhante adulto, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas. O formulário, juntamente com cópias da CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança e dos documentos do acompanhante indicados no formulário, deverão ser enviados por Sedex, para o seguinte endereço: Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **23/8/2019, impreterivelmente**, ou entregue presencialmente, na secretaria da DIPS/UFLA, até essa mesma data, nos horários de 8 às 11h30 e de 14 às 17h30.

2.12.6. O resultado da solicitação de atendimento especial será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico **www.ufla.br/pas**, até o dia **10/9/2019**. A DIPS/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

2.13. O candidato **SABATISTA** (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição. Para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol nesse dia, o candidato deverá encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado, à Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mãos ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até **23/8/2019**. Esse candidato realizará as provas em **LAVRAS**, em local designado pela DIPS/UFLA e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **13 e 13h45**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, **até as 18h30**, quando iniciará sua prova. **No domingo** (segundo dia de provas), o candidato realizará as provas também em **LAVRAS**, no local indicado no Comprovante de Inscrição, no mesmo horário dos demais candidatos.

2.14.1. O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço **www.ufla.br/pas**, a partir do dia **29/8/2019**, informando seu número de CPF e data de nascimento.

2.14.1.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição não tenha sido comprovado, o interessado deverá acessar a área do candidato, clicar em VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTO no menu esquerdo da tela e **anexar cópia digital de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG**, no período de **29/8 a 2/9/2019**. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação de que o pagamento foi realizado até o dia **23/8/2019**.

2.14.1.1.1. Após o dia 2/9/2019, não serão aceitas comprovações de pagamentos; portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem anterior, no período estabelecido, não terá o direito de recorrer posteriormente.

2.14.1.2. Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para alterar dados, o candidato deverá acessar a área do candidato, clicar em EDITAR CADASTRO no menu esquerdo da tela e fazer a(s) alteração(ões), até o dia **2/9/2019**. **Não será permitido alterar o CPF.**

2.14.1.2.1. Após o dia 2/9/2019, não serão permitidas alterações de dados; portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem anterior, no período estabelecido, não terá o direito de recorrer posteriormente.

3. 3ª ETAPA (Grupo XIX - Triênio 2018-2020): alterar os subitens **3.6, 3.10.9, 3.10.9.1, 3.10.13, 3.12.1, 3.12.1.1, 3.12.1.2 e 3.12.1.2.1**, que passam a vigorar como a seguir:

3.6. Período de inscrição: das 9 horas do dia 12/7/2019, até as 23h59 horas do dia 22/8/2019 (horário oficial de Brasília);

3.10.9. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/8/2019**, por meio da Guia de Recolhimento da União. Esse pagamento deverá ser efetuado **SOMENTE** em agências bancárias do **Banco do Brasil**, localizadas em Território Nacional e em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento do Banco do Brasil ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data), obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.10.9.1. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição previsto neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (**23/8/2019**) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento.

3.10.13. Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **23/8/2019**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.

3.12.1. O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço **www.ufla.br/pas**, a partir do dia **29/8/2019**, informando seu número de CPF e data de nascimento.

3.12.1.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição não tenha sido comprovado, o interessado deverá acessar a área do candidato, clicar em VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTO no menu esquerdo da tela e **anexar cópia digital de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG**, no período de **29/8 a 2/9/2019**. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação de que o pagamento foi realizado até o dia **23/8/2019**.

3.12.1.1.1. Após o dia **2/9/2019**, não serão aceitas comprovações de pagamentos; portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem anterior, no período estabelecido, não terá o direito de recorrer posteriormente

3.12.1.2. Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para alterar dados, o candidato deverá acessar a área do candidato, clicar em EDITAR CADASTRO no menu esquerdo da tela e fazer a(s) alteração(ões), até o dia **2/9/2019**. **Não será permitido alterar o CPF.**

3.12.1.2.1. Após o dia 2/9/2019, não serão permitidas alterações de dados; portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem anterior, no período estabelecido, não terá o direito de recorrer posteriormente.

4. Os demais itens dos Editais **258, 259 e 260** permanecem inalterados.

CLÁUDIA ALVES PEREIRA BRAGA
DIRETORA DA DIPS

RONEI XIMENES MARTINS
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO